# Câmara Municipal de Jaguaré

**Estado do Espírito Santo**

P U B L I C A Ç Ã O

Lei Nº 102/89

A Câmara Municipal de Jaguaré, aprovou e o Prefeito Municipal, sancionou a seguinte:

LEI

CLÁUSULA DE VIGÊNCIA

Esta Lei entrou em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pedro Sossai
Presidente

Registrado e publicado na secretaria da Prefeitura Municipal de Jaguaré, em 31 de março de 1989, e publicado na secretaria da Câmara Municipal de Jaguaré, em 05 de abril de 1989.

João Daniel Falquetto
Secretário Administrativo

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

**LEI Nº 102/89**

SUPLEMENTA DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS DO ORÇAMENTO VIGENTE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUARÉ aprovou e eu sanciono a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de NCz$ 178.450,00(cento e setenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta cruzados novos) para reforço das seguintes dotações constantes do Orçamento Vigente:

CÂMARA MUNICIPAL

| | | |
|---|---|---|
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo. . . . . | NCz$ | 1.500,00 |
| 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos . . . . . | NCz$ | 2.150,00 |
| 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente . . . . | NCz$ | 1.800,00 |
| SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO | | |
| 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente . . . . | NCz$ | 6.000,00 |
| DEPARTAMENTO DE COMPRAS E ALMOXARIFADO | | |
| 3.1.2.0.00 - Material de consumo . . . . . | NCz$ | 1.500,00 |
| 3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos. . . . . | NCz$ | 500,00 |
| 4.1.1.0.00 - Obras e Instalações . . . . . | NCz$ | 1.000,00 |
| 4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. . . .. | NCz$ | 1.500,00 |
| DEPARTAMENTO DE PESSOAL | | |
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo . . . . . | NCz$ | 200,00 |
| DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE | | |
| 3.1.2.0.00 - Material de Consumo . . . . . | NCz$ | 500,00 |
| DEPARTAMENTO DE TESOURARIA | | |
| 3.1.2.0.00- Material de Consumo . . . . . | NCz$ | 500,00 |
| 3.2.6.5.00 - Juros de outras dívidas . . . . . | NCz$ | 200,00 |

continua...

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

3.1.2.0.00 - Material de Consumo . . . . . .Cr$ 300,00

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Setor de Água e Esgotos

3.1.2.0.00 - Material de Consumo . . . . . .Cr$ 300,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos . . . . .Cr$ 1.500,00

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Setor de Limpeza Pública

3.1.2.0.00 - Material de Consumo. . . . . Cr$ 1.000,00

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Setor Rodoviário

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente . . . .Cr$156.000,00

DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações. . . . . .Cr$ 2.000,00

totais Cr$178.450,00

Art. 2º - O recurso para a abertura do Crédito suplementar autorizado no Art. 1º desta Lei, advirá de anulações parciais nas seguintes dotações:

CÂMARA MUNICIPAL

3.1.1.0.00 - Pessoal. . . . . .Cr$ 5,450,00

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente. . . . .Cr$ 4.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente . . . .Cr$ 3.000,00

PROCURADORIA JURÍDICA

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente . . . .Cr$ 4.000,00

DEPARTAMENTO DE TESOURARIA

3.1.1.0.00 - Pessoal . . . . . .Cr$ 2.000,00

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos. . . . ..Cr$ 800,00

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. . . ..Cr$ 2.000,00

continua...

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

DEPARTAMENTO DE OBRAS

Setor de Ruas e Avenidas

3.1.3.0.00 - Serviços de Terceiros e Encargos. . . . . NCr$ 18.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. . . . . NCr$ 18.000,00

Setor de Água e Esgotos

3.1.1.0.00 - Pessoal . . . . . NCr$ 5.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamento e Material Permanente . . . . . NCr$ 3.000,00

DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO E URBANISMO

Setor de Limpeza Pública

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. . . . . .NCr$ 7.000,00

Mercados, Feiras e Matadouros

3.1.1.0.00 - Pessoal . . . . . .NCr$ 1.500,00

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações . . . . . .NCr$ 1.500,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. . . . . .NCr$ 4,500,00

Setor de Cemitérios

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações . . . . . .NCr$ 1.500,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente. . . . . ..NCr$ 800,00

DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

Setor Rodoviário

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações . . . . . NCr$ 5.000,00

DEPARTAMENTO DE SAÚDE

3.1.1.0.00 - Pessoal. . . . . NCr$ 23.400,00

3.1.2.0.00 - Material de consumo . . . . . NCr$ 28.000,00

4.1.1.0.00 - Obras e Instalações . . . . . .NCr$ 25.000,00

4.1.2.0.00 - Equipamentos e Material Permanente . . . . . NCr$ 15.000,00

totais NCr$ 178,450,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

continua...

# Prefeitura Municipal de Jaguaré

Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaguaré, Estado do Es
pírito Santo, em 31 de março de 1.989.

Túlio Paris

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria desta Prefeitura,
na data supra.

Adilson Batista da Mota

Sec. Gabinete